



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2006-ProGRAD

***Define critérios complementares para a
classificação de candidatos à remoção e à
reopção de curso***

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de definição de procedimentos para classificação dos candidatos ao processo seletivo interno de remoção e à reopção de curso, conforme Resolução 03/2003 CEPE, de 28 de janeiro, para preenchimento de vagas destinadas a cada curso, estabelece que o *coeficiente de rendimentos normalizado* é o critério complementar a ser utilizado no que se refere a Administração, Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, Letras-Português (matutino), Medicina Veterinária, Psicologia, Química, Serviço Social, Tecnologia Mecânica e Zootecnia.

ProGRAD/UFES, 12 de fevereiro de 2006

Izabel Cristina Novaes
Professora Pró-Reitora de Graduação